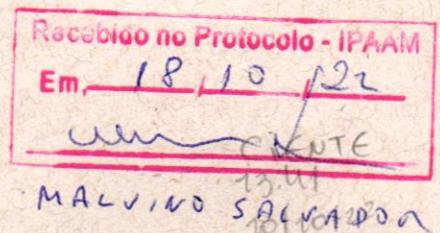




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



## AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA ESPORTIVA Nº 007/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto Estadual nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018, expede a presente Autorização:

**INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Justino de Melo, nº 175, Centro São Sebastião do Uatumã-AM.

**CNPJ/CPF:** 04.682.418/0001-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99523-7011

**FAX:**

**PROCESSO Nº:** 12372/2022-50

**ATIVIDADE:** Realizar o 2º Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré em São Sebastião do Uatumã-AM

**LOCALIZAÇÃO/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Local de largada: PRAIA DO SÃO FRANCISCO 2°34'31,10" S e 57° 51' 55,60" W - Área de Pesca 2° 30' 52,60" S e 57° 58' 36,70" W (PONTA DO ANTÔNIO COSTA); 2° 32' 32,40" S e 57° 56' 39,50" W (PONTA DO URUBUTINGA); 2°33'22,60"S e 57°55'43,70" W (PONTA DO GOSTOSO); 2°33'49,30"S e 57°55'11,90"W - (PONTA DO BRASIL M/D); 2° 33' 56,37" S e 57° 56' 51,49" W; 2° 32' 58,30" S e 57° 57' 51,10" W (FAZENDA SONHO MEU); 2°32' 13,90" S e 57° 58' 39,70" W (PONTA GROSSA M/D); 2° 30' 43,00" S e 57° 59' 14,20" W (PONTA DO BACABAL M/D); 2° 30' 34,92" S e 57° 59'42,54" W (USINA); 2° 29' 25,67" S e 57° 59' 50,06" W; 2° 27' 18,88" S e 57° 59' 48,22" W; 2° 26' 07,44" S e 57° 59' 18,41" W; Limite final 2° 26'20,65"S e 57° 58' 35,25" W (BOCA DO IGARAPÉ AÇU)

**CATEGORIA:** Torneio de Pesca Esportiva

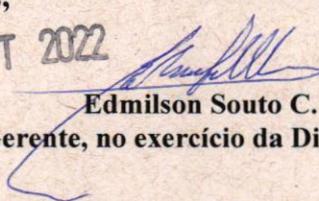
**PRAZO DE VALIDADE:** de 21,22 e 23 de Outubro de 2022.

**Atenção:**

- Esta Autorização do Torneio de Pesca Esportiva do Alto Solimões é composto de 10 restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades prevista em normas.
- Esta Autorização do Torneio de Pesca Amadora Esportiva, deve permanecer exposta de forma visível no local da competição. (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

**Manaus,**

18 OUT 2022

  
**Edmilson Souto C. Junior**  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO  
DE PESCA AMADORA ESPORTIVA Nº 007/2022**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº **12372/2022-50** no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatório todos os pescadores portar a licença de pescador, acompanhada de documento de fotografia durante a pescaria (torneio), conforme Legislação.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática que implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do pescado, bem como o Decreto Estadual nº 39.125/2018 que regulamenta a pesca amadora no Estado do Amazonas.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98.
6. Ficam proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa em Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipal, bem como área de Acordos de Pesca, áreas de assentamento do INCRA e áreas de uso tradicional de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e extrativistas, sem a autorização da(s) autoridade(s) competente(s) e consultas às comunidades potencialmente afetadas, nos termos da Convenção nº 169 da OIT e Decreto Federal nº 5.051/2004.
7. Respeitar o tamanho mínimo de 30 centímetros do Tucunaré (*Ciclha spp*), conforme Decreto 39.125/2018.
8. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores.
9. Dar destino final adequado ao lixo gerado pelo torneio de pesca.
10. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, após encerrada a validade dessa autorização, Relatório Técnico do Torneio de Pesca.